



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**SETOR DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO**

Do Sr. Francielho Alves Barreto, Agente de Contratação da Prefeitura de Coremas-PB.  
Para a Sra. Juliana Silva Dunder, Procuradora Geral do Município de Coremas-PB.

Sra. Procuradora,

Considerando o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº **IN00021/2025**, concernente ao Processo Administrativo N° **250129IN00021**, onde tem como objeto. Vejamos a seguir:

**Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica especializada em realização de Jornada pedagógica e demais formações para atender a todos os profissionais que atuam na área da educação do município de Coremas-PB, no ano letivo de 2025 com uma carga horaria de 40 horas aulas, conforme plano de trabalho.

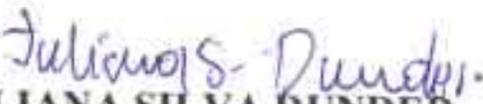
Considerando, o que está preceituado no § 4º, art. 53 da Lei 14.133/2021 que estabelece que o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, encaminho o presente processo para análise e controle prévio da legalidade da futura contratação, devendo elaborar parecer jurídico aprovando a mesma ou emita parecer solicitando as alterações que julgar necessárias.

Solicito, o parecer com a maior brevidade possível para que seja dada a devida continuidade ao processo, podendo ser elaborado e assinado por um dos advogados contratados para prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Prefeitura de Coremas, através das Secretarias.

Coremas - PB, 27 de janeiro de 2025.

  
**FRANCIELHO ALVES BARRETO**  
Agente de Contratação

Protocolo:  
Coremas/PB, 27 / 01 / 2025

  
**JULIANA SILVA DUNDER**  
Procuradora Geral



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO:**

**Processo Administrativo N° 250129IN00021.**

**Inexigibilidade N° IN00021/2025.**

**Solicitante: Solicitação Municipal de Educação.**

**Assunto: Contratação de uma pessoa jurídica especializada em realização de Jornada pedagógica e demais formações para atender a todos os profissionais que atuam na área da educação do município de Coremas-PB, no ano letivo de 2025 com uma carga horaria de 40horas aulas. conforme plano de trabalho.**

<b>Origem:</b>	Exposição de Motivos N.º IN00021/2025 Secretaria Municipal de Educação
<b>Assunto:</b>	Contratação de uma pessoa jurídica especializada em realização de Jornada pedagógica e demais formações para atender a todos os profissionais que atuam na área da educação do município de Coremas-PB, no ano letivo de 2025 com uma carga horaria de 40horas aulas. conforme plano de trabalho.
<b>Interessados:</b>	Prefeitura Municipal de Coremas e a pessoa jurídica: Futura Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, Avenida Barão do Rio Branco, N° 74, Bairro: Centro, CEP: CEP: 58.700.370, Cidade: Patos-PB.
<b>Anexo:</b>	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Coremas - PB, 03 de fevereiro de 2025.

*Juliana S. Dunder*  
**JULIANA SILVA DUNDER**  
Procuradora Geral